



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 622/2018, de 29 de maio de 2018.

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 29 de 05 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

AUTORIZA a Contratação de 8 (oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando o funcionamento de atendimento de serviços postais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Contratação de 8 (oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando o efetivo cumprimento do convênio firmado entre o Município de Uruburetama e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fins de funcionamento de atendimento de serviços postais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29º dia do mês de maio do ano de 2018.


JOSE HILSON PAIVA
Prefeito Municipal